



710

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.065, DE 06 DE outubro DE 1992.

Dispõe sobre o reajuste de va  
lor venal atribuído a imóvel  
transmitido para fins de cálcu  
lo do Imposto Sobre Transmissão  
de Bens Imóveis.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 56, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Para efeito de cobrança de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis mediante ato oneroso "inter vivos", a vigorar durante o mês de outubro, fica reajustado o valor venal vigente em janeiro de 1991 e utilizado para lançamento do Imposto Territorial Rural.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata o presente artigo, será obtido pela multiplicação dos valores venais vigentes em janeiro, pelo coeficiente 24,3635 (vinte e quatro inteiros, três mil seiscentos e trinta e cinco décimos de milésimos).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de outubro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

DECRETO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 06 de outubro de 1992.

  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**

09/10/92

*[Handwritten initials]*